



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Venho pelo presente encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “**AUTORIZA** doação de 8.069,74 m<sup>2</sup> de área pública para implantação de uma unidade do SENAC no Município de Itapeva e dá outras providências”.

Mediante o presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal tem a intenção de instalar uma nova unidade do Senac Itapeva, com área de 8.069,74 m<sup>2</sup>, a qual será situada na avenida Kazumi Yoshimura, Distrito Industrial – Vila Isabel.

Tal ação é relevante, pois o novo SENAC terá capacidade para atender a 8.000 (oito mil) alunos por ano, nas áreas de bem-estar, gestão e negócios, saúde, tecnologia da informação, gastronomia e nutrição, design e arquitetura, hotelaria e turismo, fotografia e teatro, com cursos de habilitação técnica, qualificação profissional, cursos livres, programa de aprendizagem, além do ensino médio técnico, ampliando as oportunidades de aprendizagem e qualificação técnica para os munícipes, possibilitando, ainda, o fomento do comércio local.

Além disso, o local fica próximo a rodovias que levam a Itaberá, Itararé e Capão Bonito, está, também, próximo ao centro da cidade e de uma faculdade, além de ser atendido por linhas de ônibus com tarifa zero para estudantes, facilitando o acesso de todos os interessados.



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

Isto posto, conto desde já, com a compreensão dos nobres Vereadores quanto a relevância da matéria e da necessidade de sua aprovação.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ADRIANA DUCH MACHADO**  
PREFEITA MUNICIPAL



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **PROJETO DE LEI 0069/2025**

**Autoria: Adriana Duch Machado**

AUTORIZA doação de 8.069,74 m<sup>2</sup> de área pública para implantação de uma unidade do SENAC no Município de Itapeva e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Itapeva** ,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, VI, LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 8.069,74 m<sup>2</sup> localizada na Avenida Kazumi Yoshimura para a finalidade exclusiva de instalação de uma unidade do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – no Município de Itapeva.

**Art. 2º.** A área em questão possui o seguinte memorial descritivo e croqui:

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

NOME DOCUMENTO/PROPRIEDADE: Área 01 - Área Desmembrada

MATRICULA: 52024

PROPRIETÁRIO: Município de Itapeva

CNPJ: 46.634.358/0001-77

CIDADE: Itapeva

COMARCA: Itapeva

ESTADO: São Paulo

ÁREA: 8.069,74 m<sup>2</sup>



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

**DESCRIÇÃO:** Uma área de terras denominada Área 01, desmembrada da Área B1 situada no perímetro urbano desta cidade, que se encontra dentro das seguintes divisas e confrontações: tem início a descrição da área do presente imóvel no Ponto 2 localizado na Avenida Kazumi Yoshimura, deste ponto segue à avenida, com azimute de  $183^{\circ}58'34,15''$  e distância de 33,53 metros até o Marco 1; deste segue ainda pela avenida, com azimute de  $171^{\circ}54'17,86''$  e distância de 49,92 metros até o Marco 2; deflete à esquerda e segue azimute de  $97^{\circ}13'36,40''$  e distância de 91,33 metros, confrontando com a matrícula 52.025 até o Marco 3; deste ponto deflete à esquerda e segue azimute de  $8^{\circ}56'54,06''$  e distância de 76,59 metros, confrontando com a matrícula 52.0252 até o Ponto 20C; deste ponto deflete à esquerda e segue azimute de  $278^{\circ}19'46,21''$  e distância de 20,00 metros até o Ponto 21; e deste ponto e segue azimute de  $280^{\circ}14'14,59''$  e na distância de 89,57 metros até o Ponto 2; ponto onde teve início a presente descrição, fechando este perímetro com área total de 8.069,74 m<sup>2</sup>. (oito mil e sessenta e nove metros quadrados e setenta e quatro centésimos de metro quadrado). Imóvel cadastrado na Municipalidade sob nº 0048863.



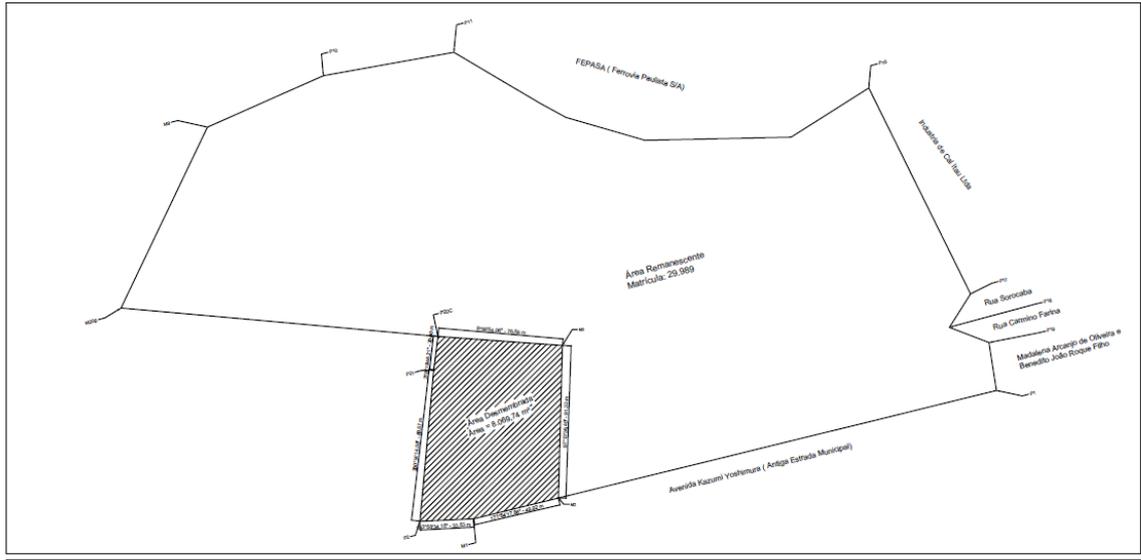
## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

 <b>GOVERNO DE ITAPEVA</b> SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS RUA ALFREDO MOREIRA DE SOUZA, 370, ITAPEVA-SP TEL. (15) 3522-0310	PROJETO: Croqui da Área 01 - Área Desmembrada	FOLHA	DESENHO JANAINA
	PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	DATA 27/03/2025

**Art. 3º.** A área será doada para o SENAC, inscrito no CNPJ sob nº 03.709.814/0001-98.

**Art. 4º.** A área objeto da doação, descrita no art. 2º desta Lei, deverá ser destinada exclusivamente para instalação de uma unidade do SENAC em Itapeva-SP, sob pena de retrocessão da doação da área.

**Art. 5º.** Correrão por conta do doador, as despesas com as obrigações decorrentes da execução da presente Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 29 de abril de 2025.

**ADRIANA DUCH MACHADO**  
PREFEITA MUNICIPAL